Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 058/2024

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros desta Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização de abertura de crédito especial na Secretaria Municipal de Finanças para o Fundo Municipal do Meio Ambiente.

O crédito aberto será utilizado na manutenção do Aterro Sanitário, para monitoramento de potenciais passivos ambientais na área, encerrado nesta municipalidade através de parecer técnico. Ademais ressalta-se que foi requerido pelo Ministério Público, através da 1ª Promotoria de Justiça de Adamantina, a realização de ações complementares acerca das ações de monitoramento.

Referida suplementação será feita por anulação de dotação no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), ao Orçamento do Município de Adamantina, objetivando reforçar as dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

Considerando a importância do Projeto, solicitamos a apreciação em **caráter de urgência.**

Adamantina, 29 de maio de 2024.

MARCIO CARDIM
Prefeito do Município

A Sua Excelência o Senhor
AGUINALDO PIRES GALVÃO
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina – SP

PROJETO DE LEI Nº 058, DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito especial* ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 90.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizada a abertura de um crédito especial, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.16				FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
02.16.00				FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBINETE	
18.542.0027.2153				MANUTENÇÃO,REFORMA E AMPL DO ATERRO	
	Esp	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00
	Esp	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR	86.700,00
				Total	**90.000,00**

Parágrafo Único. O crédito especial a que se refere o *caput* do artigo será suportado com os recursos provenientes de anulação de dotação no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) do orçamento municipal vigente.

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.14				SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
02.14.00				SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
15.451.0026.1044				CONTROLE DE EROSÃO	
	581	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
20.122.0011.2103				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
	594	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
20.122.0011.2107				CUSTEIO FIXO OPERACIONAL	
	596	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR	20.000,00

20.122.0011.2113				GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	
	600	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
				Total	**90.000,00**

Artigo 2º Em consonância ao disposto no artigo 1º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2024.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 29 de maio de 2024.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município